

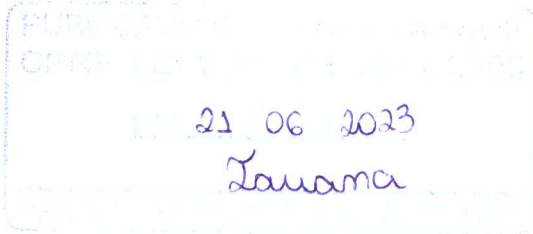


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150, Centro, Perdigoão/MG - CEP:35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1844, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.807/2022 REDISTRIBUINDO A COMPETÊNCIA DO MEIO AMBIENTE E ALTERA O ANEXO II DA MESMA LEI PARA MUDANÇA NO QUANTITATIVO DE VAGAS DE GERENTE, ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR DE ÁREA DO QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei, com o acréscimo de 12 (doze) vagas fracionadas entre os cargos comissionados de Gerente de Área, Assessor Técnico de Área e Coordenador de Área.


Art. 2º - Em razão da mudança de competências no âmbito das Secretarias Municipais de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e de Desenvolvimento Econômico, autorizada pela Lei Municipal nº 1.829, de 22 de março de 2023, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

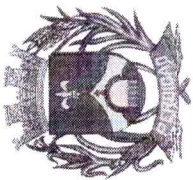
Art. 3º- Fica excluído o subitem 5.3 do inc. V do art. 5º da Lei Municipal nº 1807/22 e incluído o subitem 8.5 ao inc. VIII do mesmo artigo, com a seguinte redação:

Art. 5º
[...]
VIII -
8.1 -
8.2 -
8.3 -
8.4 -
8.5 – Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 21 de junho de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraperdigoagabinete@gmail.com

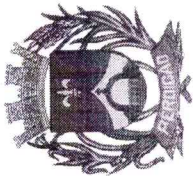
Estrutura Administrativa

Quadro de Cargos Comissionados e Funções de Confiança

Anexo II

Lei Municipal n.º 1.807/2022

Descrição	Nº	Código Venc.	do	Carga Horária Semanal	Descrição Sumária
Procurador Geral	01	A		D.E.	Assessoria e direção dos serviços jurídicos municipais/contenciosos administrativos e judiciais e assessoramento técnico às diversas áreas da administração municipal.
Controlador Geral	01	B		D.E.	Assessoria e Direção Geral da Controladoria Interna.
Secretário Municipal	08	AGENTE POLÍTICO LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO		D.E.	Direção das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Administração, Saúde, Desenvolvimento Social, Esportes Lazer e Turismo, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Cultura. Revista a Lei 1414 quanto a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos – Secretários Municipais.
Chefe de Gabinete	01	C		D.E.	Chefia dos serviços do Gabinete do Poder Executivo.
Diretor de Área	07	"D" ou Venc. + FC A		40hs.	Direção de áreas subordinadas às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Administração, Saúde, Desenvolvimento Social, Esportes Lazer e Turismo, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Educação e Cultura.
Gerente de Área	12	"E" ou Venc. + FC B		40hs	Gerência de serviços das áreas subordinadas às Diretorias de cada Secretaria Municipal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Descrição	Nº	Código do Venc.	Carga Horária Semanal	Descrição Sumária
Assessor Técnico de Área	12	Recrutamento Ample F	40hs.	Assessoria Técnica, Coordenação e Supervisão das áreas da Administração Municipal: Procuradoria Geral do Município; 1. Apoio a Licitações, Contratos e Suporte Administrativo; 2. Cobrança e Execução Fiscal; 3. Contencioso. Controladoria Geral do Município: 1. Controladoria Interna; 2. Corregedoria Geral. Gabinete do Prefeito: 1. Assessoria de Gabinete; 2. Ouvidoria Geral do Município. Secretaria Municipal de Administração: 1. Recursos Humanos; 2. Licitações e Contratos; 3. Almoxarifado e Patrimônio; 4. Administração Geral. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 1. Desenvolvimento Econômico; 2. Comunicação Institucional; 3. Engenharia e Projetos. Secretaria Municipal de Fazenda: 1. Tesouraria e Finanças; 2. Contabilidade e Orçamento; 3. Cadastro e Tributação. Secretaria Municipal de Saúde: 1. Atenção Primária em Saúde; 2. Atenção Especializada e Urgência e Emergência; 3. Vigilância em Saúde. 4. Fundo Municipal de Saúde Planejamento. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 1. Gestão de Fundos e Conselhos; 2. Proteção Básica e Especial; 3. Desenvolvimento Social. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: 1. Esportes e Lazer; 2. Eventos; 3. Turismo. Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: 1. Obras e Serviços Públicos; 2. Transportes, Trânsito e Mobilidade; 3. Defesa Civil, 4. Meio Ambiente; 5. Fiscalização e Controle Ambiental; 6. Desenvolvimento Rural e Agricultura. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 1. Gestão de Recursos 2. Educação e Ensino; 3. Serviço Multidisciplinar. 4. Unidades Escolares; 5. Merenda Escolar; 6. Transporte Escolar; 7. Cultura.
	MÓVEL	Recrutamento Limitado Venc. + FC A		
Coordenador de Área	14	Recrutamento Ample G	40hs.	
	MÓVEL	Recrutamento Limitado Venc. + FC B		
Supervisor de Área	09	Recrutamento Ample H	40hs.	
	MÓVEL	Recrutamento Limitado Venc. + FC C		